**PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ**
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

**Projeto de Lei nº. 03/2014**

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo Projeto/Atividade, para o exercício de 2014.

**A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**LEI**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), assim discriminado:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Educação
12.361.1005.2650 – Subvenções a Entidades Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais FR.31121 R$ 140.000,00

**Total..... R$ - 140.000,00**

Art. 2º - Será utilizado, para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, os Recursos de Transferências Voluntárias Públicas Federais junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Programa Apoio a Creche, com os seguintes valores:

PROGRAMA APOIO A CRECHE FR.31121 R$ - 140.000,00

**Total..... R$ - 140.000,00**

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

**João Mattar Olivato**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ**
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 05/2014.**

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 03/2014 torna-se necessário para a criação de dotação orçamentária que será utilizada no repasse de recursos, na forma de Subvenções Sociais, para o Lar Anália Franco e Associação Bom Jesus. Tais recursos foram repassados pelo FNDE no exercício de 2014 e por esse motivo não foram incluídos na Lei 1562/2013 (LOA) necessitando, portanto de abertura de Crédito Especial.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-PR, 17 de fevereiro de 2014.

**João Mattar Olivato**
**Prefeito Municipal**